



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

**LEI Nº 5.339, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.**

P. Lei nº 084/09 - Autoria Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

**Dispõe sobre desafetação de área localizada no prolongamento da Rua Guanabara.**

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da categoria de Bens de Uso do Povo para Bens Patrimoniais Disponíveis, a área abaixo descrita:

**ASSUNTO:** Área a ser Desafetada

**FINALIDADE:** Unidade de Ensino SESI

**ÁREA :** 224,86 m<sup>2</sup>

**LOCAL:** Prolongamento da Rua Guanabara

**PROPRIETÁRIO:** Município de Assis

### DESCRIÇÃO:

Inicia-se no ponto denominado "M1", cravado no vértice em comum, formado entre o alinhamento predial da Avenida Antonio Zuardi e o lote 02; deste ponto, segue, em linha reta, confrontando com o lote 02 ( matrícula 44.473), numa distância de 20,60 metros, até encontrar o ponto "M2"; deste ponto, deflete à esquerda e segue, em linha reta, confrontando com o lote 03 (44.474), numa distância de 10,90 metros, até encontrar o ponto "M3"; deste ponto, deflete, à esquerda e segue em linha reta, confrontando com os lotes 05 ( transcrição 10.638-3-L) e 06 ( matrícula 44.475), numa distância de 20,66 metros, até encontrar o ponto "M7"; deste ponto, deflete à esquerda e segue, em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Antônio Zuardi, numa distância de 10,89 metros, até encontrar o ponto "M1", origem desta descrição, abrangendo uma área de 224,86m<sup>2</sup>, conforme o Desenho nº. 5.841, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

**Parágrafo Único** - A área descrita no artigo 1º, encontra-se destacada no Desenho 5.841, em memorial Descritivo e Avaliação que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

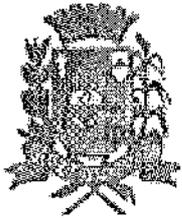
Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Dezembro de 2009.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO HOMSE**

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 17 de Dezembro de 2009.



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Desafetada

FINALIDADE: Unidade de Ensino - SESI

LOCAL/MUNICÍPIO/UF: Prol. da Rua Guanabara - Município de Assis - SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

ÁREA: 224,86m<sup>2</sup>

DESCRIÇÃO:

Inicia-se no ponto denominado "M1", cravado no vértice em comum, formado entre o alinhamento predial da Avenida Antônio Zuardi e o lote 02; deste ponto segue em linha reta, confrontado com o lote 02 (matrícula 44.473), numa distância de 20,60 metros, até encontrar o ponto "M2"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote 03 (44.474), numa distância de 10,90 metros, até encontrar o ponto "M3"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha, confrontando com os lotes 05 (transcrição 10.638-3-L) e 06 (matrícula 44.475), numa distância de 20,66 metros, até encontrar o ponto "M7"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Antônio Zuardi, numa distância de 10,89 metros, até encontrar o ponto "M1", origem desta descrição, abrangendo uma área de 224,86m<sup>2</sup>. Tudo conforme desenho nº 5.841, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 16 de novembro de 2.009

  
Engª Dora da Silva de Andrade  
CREA 0601073954



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser desafetada
2. **Local:** Prol. Da Rua Guanabara – S. 03 Q. 046 - Assis - SP.
3. **Croqui:** 5.841
4. **Data Base:** Novembro / 09
5. **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
6. **Dimensões:**
  - 6.1. **área:** 224,86 m<sup>2</sup>
  - 6.2. **testada:** 10,89 m

### 7. Considerações Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica mista, com formato irregular, topografia plana, solo tipo arenoso, e com acesso principal pela R. Antonio Zuardi.

### 8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 1.077,72 ( um mil, setenta e sete reais e setenta e dois centavos ), o qual será adotado nesta avaliação.



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

$$TC = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((224,86 \times 10,89) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 9,03$$

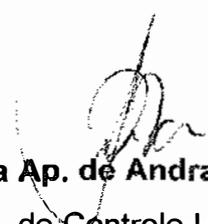
## 8.1. Valor total do terreno ( VT )

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 9,03 \times 1.077,72$$

$$VT = R\$ 9.731,81$$

A presente avaliação importou em R\$ 9.731,81 ( nove mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos).

  
Arqtª. Rita Ap. de Andrade Freitas

Depto. de Controle Urbano